Yelum seguradora

Yelum Vida Global
Apólice - Ramo 93 Vida

DADOS DO ESTIPULANTE

Nome do Estipulante		CPF/CNPJ
SOC DE BENEF DE PIRAJU		54.667.316/0001-60
Atividade		**CNAE**
Atividades de atendimento hospitalar, ex		8610-1/01
Endereço		
RUA 7 DE SETEMBRO, 818		
Bairro	**CEP**	**E-mail**
CENTRO	18800-037	FINANCEIRO@HOSPITALDEPIRAJU.COM.BR
Cidade	**UF**	**Telefone/Fax**
PIRAJU	SP	(14) 3305-9444

DADOS DO SUB-ESTIPULANTE

Nome do Sub-estipulante		CPF/CNPJ
SOC DE BENEF DE PIRAJU		54.667.316/0001-60
Endereço		
RUA 7 DE SETEMBRO, 818		
Bairro	**CEP**	
CENTRO	18800-037	
Cidade	**UF**	**Telefone/Fax**
PIRAJU	SP	(14) 3305-9444

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Pró-labore(%)	Estipulante(%)	Sub-Estipulante(%)
0,00	0,00	0,00

DADOS DA APÓLICE

Apólice	Endosso	Nº do Contrato	Proposta
93.72.2025.0421847		36757451 / 1	16277920
Vigência do Seguro		**Data de Emissão**	**Data da 1ª Contratação do Seguro**
Das 24:00hs de 09/05/2025 às 24:00hs de 09/05/2026		15/04/2025	09-05-2024

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R$)	Adic. Frac. (R$)	Custo Apólice (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros (%)
7.083,85	0,00	0,00	26,92	7.110,77	0,00

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança
FICHA COMPENSACAO

Nº Parcelas
12

Parcelas	Banco	Ag.	CC	Vencimento	Valor (R$)
0001				16/05/2025	592,46
0002				16/06/2025	592,57
0003				16/07/2025	592,57
0004				16/08/2025	592,57
0005				16/09/2025	592,57
0006				16/10/2025	592,57
0007				16/11/2025	592,57
0008				16/12/2025	592,57
0009				16/01/2026	592,57
0010				16/02/2026	592,57
0011				16/03/2026	592,57
0012				16/04/2026	592,61

ATENÇÃO:
A Yelum Seguradora, com base na proposta do(a) Segurado(a), emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

Yelum Seguros S.A. CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 - Processo SUSEP Nº15414.901826/2019-11 e Processo SUSEP Nº15414.004547/2008-55

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.
I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.
II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subseqüentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro.
III - Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com conseqüente cancelamento da apólice.
IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória, correspondente a 2%(dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços do Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro rata temporis", podendo ser cobrado ainda o valor de R$ 25,00 a título de despesas operacionais.
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

DADOS DO SEGURO

Correção IPCA	Inclusão de Conjuge	Inclusão de Filhos
Sim	Não	Não

Funcionarios	
Quantidades de Vidas	Capital Básico Global
303	3.195.586,45

Renova Apólice Nº	Seguradora
937220240421248	YELUM SEGUROS S.A.

COBERTURAS FUNCIONARIOS

Coberturas Contratadas	Capital Global(**)	Prêmio (R$)	Franquia	Carência
MORTE	3.195.586,45	2.708,58	-	-
INDENIZACAO ESPECIAL P/ ACIDENTE	3.195.586,45	351,04	-	-
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (100%)	3.195.586,45	390,50	-	-
ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR II	1.818.000,00	3.633,73	-	-

RAMO DA COBERTURA CONTRATADA

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
MORTE	93 - Vida
INDENIZACAO ESPECIAL P/ ACIDENTE	82 - Acidentes Pessoais
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (100%)	82 - Acidentes Pessoais
ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR II	29 - Funeral

DADOS DO CORRETOR

Corretor	CPF/CNPJ
V B VICENTIN BOTELHO CORRETORA DE SEGUROS LTD	13.954.762/0001-79

Cód SUSEP	Cód Yelum	Estab.	% PART.	Telefone
202046404	99026766	0001	100.00%	(15) 99655-1105

DADOS DA FILIAL

Filial	CNPJ	SAC (reclamações e cancelamento)
SOROCABA	61.550.141/0016-59	0800-726-1981 Atendimento a Deficientes Auditivos 0800-721-9104

Endereço	Bairro	CEP
RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110	CID MONCOES	04571-020

Cidade	UF	Central de Atendimento
SAO PAULO	SP	4004-5423 Capitais e Reg. Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h): 0800 021 8484.

LEMBRE-SE

(**) CAPITAL SEGURADO: o capital segurado individual será apurado com base na quantidade de funcionários constantes na Guia do FGTS Digital ou E-Social correspondente ao mês de ocorrência do sinistro. Tratando-se de sócios e/ou diretores estatutários, será considerado os componentes que constam na última alteração do Contrato Social.
*Funcionários: Exclusivamente nas categorias 101, 103, 104 e 105 da Guia do FGTS Digital.
*Sócios e/ou Diretores Estatutários exclusivamente nas categorias 721 e 722 da Guia do FGTS Digital.

Dever de comunicação do Estipulante:

a) Funcionários: Havendo variação da quantidade de componentes/funcionários do grupo segurado superior a 10% (dez por cento) em relação à quantidade original contratada, o Estipulante tem o dever de comunicar a Seguradora para fins de avaliação e necessidade de repactuação do valor do capital segurado global.

b) Sócios e/ou Diretores Estatutários: Toda e qualquer alteração no quadro societário da empresa segurada, deve necessariamente ser comunicada pelo Estipulante à Seguradora, para fins de avaliação e necessidade de repactuação do valor do capital segurado global.

c) Funcionários e Sócios/Diretores Estatutários: Na hipótese de eventual descumprimento do dever de comunicação acima discriminado, em caso de ocorrência de sinistro, o capital segurado individual será apurado considerando o número de segurados existente à época do início de vigência da apólice ou quando o caso, com base no número de segurados existente quando do último endosso/comunicação formal à seguradora sobre a quantidade de componentes do grupo segurado, ressaltando que o limite máximo de indenização será o capital global contratado.
Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.
O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@yelum.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Yelum atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.yelumseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.
Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em http://www.consumidor.gov.br.
A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 15 de abril de 2025.

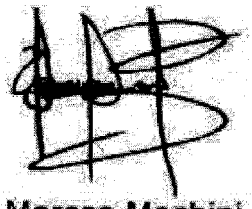

Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial

CARTÃO DO SEGURADO

Yelum
seguradora

Yelum Vida Global

Segurado:SOC DE BENEF DE PIRAJU

CNPJ: 54.667.316/0001-60

Apólice: 93.72.2025.0421847

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

Corretor: V B VICENTIN BOTELHO CORRETORA DE SEGUROS LTD

Telefone Corretor: (15) 996551105

CENTRAIS DE ATENDIMENTO

3004 5423
Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 709 5423
Demais Locais

0055 11 2766 2837
Assistência no Mercosul

ASSISTÊNCIA 24H
0800 729 1010

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
0800 726 1981

OUVIDORIA: 2ª A 6ª, HORÁRIO COMERCIAL
0800 740 3994

EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA
0800 721 9104

Para comunicar sinistro auto ou para informações, acesse:
yelumseguros.com.br/meuespaço